



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0316/2026

Declara de utilidade pública estadual a Associação Antigos e Amigos, de Tijucas, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Berlanda

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria parlamentar que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Antigos e Amigos, com sede no Município de Tijucas.

Na justificativa, o autor menciona que a entidade tem por finalidade fomentar a preservação da memória automobilística e o incentivo à cultura do antigomobilismo, por meio da realização de passeios, encontros, exposições, gincanas e outros eventos voltados à valorização de veículos históricos, contribuindo para a difusão cultural e o fortalecimento do convívio comunitário.

Destaca, ainda, que a associação desenvolve ações voltadas à orientação para a condução segura de veículos e promove iniciativas de cunho solidário, prestando apoio a instituições beneficentes e colaborando com atividades de interesse coletivo.

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Constata-se que a entidade encontra-se regularmente constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, desenvolvendo atividades de caráter cultural e social, enquadrando-se nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Além disso, observa-se o cumprimento dos requisitos de instrução processual previstos no art. 3º da referida norma estadual.

Dessa forma, concluo que a matéria em análise encontra-se apta à regular tramitação, uma vez que o texto legislativo apresenta adequação técnica e não contém vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0316/2026**.

Sala das Comissões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual
Relator